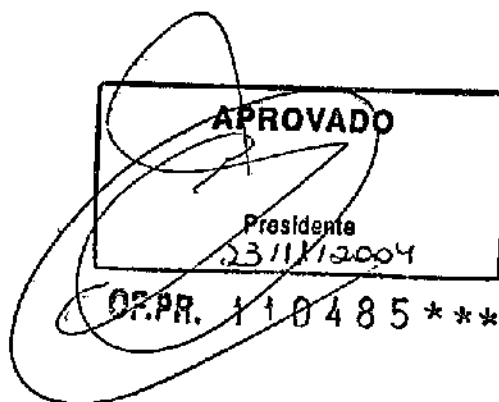




APELO ao Governo do Estado por remoção de presos da Cadeia Pública de Jundiaí.



Atualmente a Cadeia Pública de Jundiaí abriga 404 presos, sendo que 129 estão cumprindo pena sob o regime fechado, 2 no regime semi-aberto, 1 no regime aberto, 17 adolescentes infratores e 255 cumprem prisão provisória. Com a crescente onda de criminalidade, a previsão para os próximos dias pode chegar a 450 presos.

A situação é alarmante!

A Cadeia Pública de Jundiaí localiza-se no tradicional Bairro Anhangabaú, adjacente à área central da cidade, tendo como vizinhos, além de muitas residências, escolas, creches e lar para idosos.

A ocorrência de uma rebelião e o risco de fuga daqueles presidiários demonstram perigo iminente, o que preocupa por demais os policiais civis, os próprios presos e toda a comunidade jundiaíense, especialmente a população circunvizinha. Uma rebelião nas atuais condições em que se encontra aquele local poderá ter consequências incalculáveis, dificultando, inclusive, apurar as responsabilidades e achar culpados.

O Sindicato dos Policiais Civis da Região de Jundiaí-SIREJUN tem mantido contatos com a Direção da Cadeia, que, constantemente, presta informações aos órgãos superiores sobre o estado em que se encontra aquela unidade prisional, solicitando, com muita frequência, a transferência de presos condenados, entretanto, sem obter sucesso.

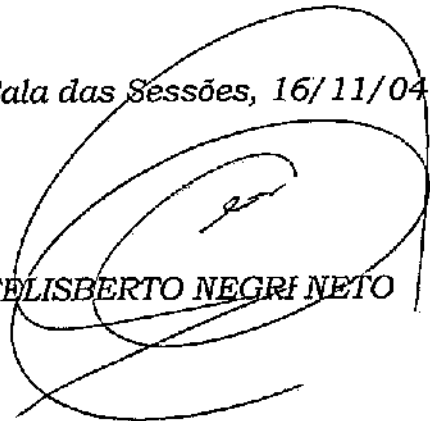


Nesta oportunidade é importante ressaltar que a última rebelião ocorrida na Cadeia Pública de Jundiaí, em 1999, quando a população carcerária era de aproximadamente 270 presos, resultou num saldo bastante trágico. E, em 2001, numa tentativa de fuga, um investigador de polícia acabou sendo morto.

Assim, esta Edilidade não pode se calar diante de uma situação tão grave que assola toda a segurança da comunidade jundiaense, razão pela qual

***Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governo do Estado por remoção de presos da Cadeia Pública de Jundiaí para outras unidades prisionais, dando-se ciência desta deliberação ao Chefe do Poder Executivo Estadual, à Secretaria de Segurança Pública, à Secretaria de Administração Penitenciária e ao Sindicato dos Policiais Civis da Região de Jundiaí-SIREJUN.*

Sala das Sessões, 16/11/04


FELISBERTO NEGRI NETO



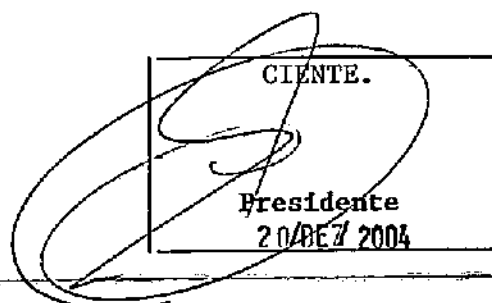
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS



São Paulo, 1º de dezembro de 2004

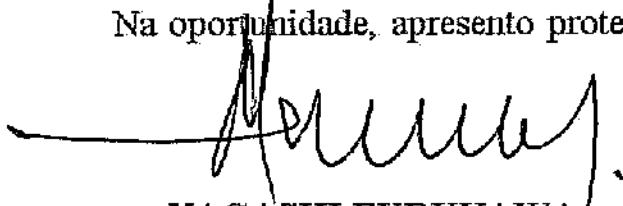
OFÍCIO SAP/GS 6043/04
NF/srcar
Favor usar estas referências

Senhor Presidente



Em atenção ao Of. PR 11/04/85, datado de 23 de novembro de 2004, que transmite Moção nº 663, tenho a honra de informar à Vossa Senhoria que o expediente em questão foi encaminhado à Secretaria da Segurança Pública, por se tratar de estabelecimento prisional administrado por aquela Pasta.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e distinta consideração.


NAGASHI FURUKAWA
Secretário da Administração Penitenciária

Ilustríssimo Senhor
Engº FELISBERTO NEGRI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 0109/2005

São Paulo, 14 de janeiro de 2005

Senhor Presidente:

CIENTE
DAO/AUTOR.
[Assinatura]
PRESIDENTE
P. 02105

Em atenção aos termos do Ofício nº PR 11/04/85, de 23.11.04, que encaminhou cópia da Moção nº 663, por ordem do Senhor Secretário da Segurança Pública, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópias reprográficas extraídas do expediente Protocolado GS nº 18.106/04 (manifestações da hierarquia policial e autorizações de transferência de presos da Cadeia Pública de Jundiaí), bem como informação da Sra. Dirigente da Assessoria Técnica da Secretaria da Administração Penitenciária, segundo a qual “a CPOS está elaborando o projeto para a edificação do CDP de Jundiaí, cuja capacidade será para 768 presos. O prazo de execução da obra, quando concluída a concorrência, será de 8 meses”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

NELSON RODRIGUES
Delegado de Polícia-Assessoria Prisional

A Sua Excelência, o Senhor
Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
CEP 13201-970 - JUNDIAÍ - SP

CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 28/JAN/05 13:47 043206



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR- DEINTER 2
CAMPINAS
COORDENADORIA PRISIONAL



fls. 7

NATUREZA : Ofício nº 11/04/85, de 23/11/04- Prot. Geral nº 18106/04 – Prot. DEINTER2 nº 7463/04.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí.

ASSUNTO : Transferência de presos da Cadeia Pública local.

DESPACHO : 766/04-AJSC/sc.

De ordem.

Preliminarmente, com estrita observância das cautelas usuais, encaminhe-se o presente expediente à operosa Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí para conhecimento, pertinente instrução e conclusiva manifestação

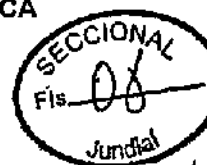
Sirva-se devolver em seguida informado e instruído, com a máxima brevidade possível, para ulteriores deliberações.

Campinas, 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO JOSE SERRATE DE CAMPOS
Delegado Divisionário de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ
Avenida Nove de Julho, nº 325 - Jd. Brasil
CEP: 13.201-019 - fone/fax: (0xx11) 4521-8722
Cartório de Assistência Policial



NATUREZA:

Ofício nº PR 11/04/85
Prot.Geral 18106/04 -
Prot.Deinter 2 nº 7463/04

INTERESSADO:

Câmara Municipal de Jundiaí

ASSUNTO:

encaminha copia da Moção 663
solicitando remoção de
presos da Cadeia Publica de
Jundiaí

DESPACHO Nº 3319/04

Trata o presente expediente de "Moção de Apelo" elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí, é dirigida ao "Governo do Estado de São Paulo", encaminhada através de ofício diretamente ao Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública.

Na "Moção de Apelo", firmada pelo digno presidente daquela casa de leis, o plenário mostrou-se extremamente preocupado com a superpopulação carcerária existente na Cadeia Pública desta cidade, já que é sabido que o vetusto e ultrapassado estabelecimento prisional desta urbe não oferece as mínimas condições de segurança para abrigar tão grande número de presos. Esse estabelecimento prisional é motivo constante de preocupação não somente das Autoridades responsáveis, mas, também de todos os munícipes que residem nas proximidades do mesmo, já que a localização da Cadeia Pública de Jundiaí é em bairro residencial, de grande concentração populacional.

O já citado estabelecimento prisional, mercê de suas precárias condições, somente

ORP

(FLS. 1 / 3).

Protocolo 5628/04

RAUL PAVAN-UR
DELEGACIA DE POLÍCIA
SSP/P



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ
Avenida Nove de Julho, nº 325 - Jd. Brasil
CEP: 13.201-019 - fone/fax: (0xx11) 4521-8722
Cartório de Assistência Policial



não tem sido vítima de fugas recentemente, ante a dedicação de seu digno diretor e dos funcionários que ali militam, já que, a vigilância constante tem inibido todas as tentativas já ocorridas, impedindo que se concretizem em fatos desagradáveis, que se caracterizam por fugas, principal objetivo de notícias espetaculosas por parte da mídia nacional, e que tanto depõe contra a instituição Policial Civil.

Na data de hoje, enquanto se redigia este despacho, fora efetuada consulta sobre o número de presos recolhidos no estabelecimento prisional jundiaíense, apurando-se que ultimamente tem ocorrido um pequeno decréscimo no número de presos constante da moção da Câmara Municipal. Estão custodiados na Cadeia Pública no dia de hoje, um total de 388 detentos, número ainda excessivo para uma cadeia que comportaria no máximo 120 detentos. O pequeno decréscimo do número de presos tem sido conseguido graças à intervenção da Assessoria para Assuntos Prisionais do DEINTER-2, que de forma bastante freqüente e positiva, tem colaborado no sentido de conseguir vagas no Sistema Prisional para os detentos condenados.

No entanto, o mais importante é que a Polícia Civil de Jundiaí, como um todo, aguarda ansiosamente a conclusão dos entendimentos entre os governos municipal e estadual, no sentido de que o C.D.P. de Jundiaí (construção já autorizada por S. Exa. o Sr. Governador) tenha efetivamente suas obras inicializadas, pois somente com a conclusão dessa obra, o problema crucial do estabelecimento prisional ficaria definitivamente resolvido, com a total desativação da Cadeia Pública de Jundiaí.

ORP

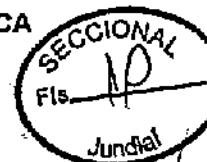
Protocolo 5628/04

(FLS. 2 / 3).

ORLANDO PAUL PAVAN-DA
DELEGADO DE POLÍCIA
SSP/SP

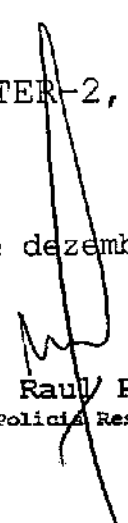


SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ
Avenida Nove de Julho, nº 325 - Jd. Brasil
CEP: 13.201-019 - fone/fax: (0xx11) 4521-8722
Cartório de Assistência Policial



Devidamente informado,
devolva-se à digna diretoria do DEINTER-2, observadas
as cautelas usuais.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2004.


Orlando Raul Pavan
Delegado de Polícia Resp.p/Exp.



Governo do Estado de São Paulo
Correio Eletrônico

Marco Antonio Peres @ ADM_PENITENCIARIA 10/12/2004 13:53



Para: Walter Dualibi Júnior/POLICIA CIVIL/BR@POLICIA CIVIL
cc: Nelson Rodrigues/SEGURANCA/BR@SEGURANCA

Assunto: Guia de Transferencia - FE007859/04 - RM de 10/12/2004

Texto da Mensagem

C Ó P I A



Secretaria da Administração Penitenciária

DCEP - Departamento de Controle e Execução Penal

fl.1

SÃO PAULO, 10/12/2004

MSG DCEP FE/007859/04 - RM
favor usar esta referência

A SUA SENHORIA O SENHOR
DD DIRETOR DA CAD. PUB. JUNDIAI

SAP - Informo a V.Sª. que, nesta data, esta Secretaria está autorizando o(a) Sr(a) Diretor(a) da Unidade abaixo a receber o(a)(s) preso(a)(s) abaixo relacionado(s), recolhido(a)(s) na Unidade Prisional supra citada.

OBS: Deverá ser apresentados os documentos indispensáveis, principalmente aqueles que demonstrem a legalidade da prisão (Mandado de Prisão ou Cópia da sentença Judicial), além de atestado ou declaração da Autoridade que está custodiando o(a)(s) preso(a)(s) de que o(a)(s) mesmo(a)(s) não registrem processo pendentes, bem como Atestado de Conduta e Permanência Carcerária. Horário de recebimento: até às 16:00 horas. Fica vedada a inclusão do(a)(s) sentenciado(a)(s) aos Sábados, Domingos e Feriados.

Validade da(s) vaga(s) 10 (dez) dias úteis para DEINTER e DEMACRO, e 15 (quinze) dias úteis para DECAP, após será(ão) automaticamente cancelada(s).

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO CONTATO PRÉVIO COM A UNIDADE PARA AGENDAR O RECEBIMENTO :

--- PEN HORTOLANDIA I :

- 1 - ALEX SANDRO BATISTA, R.G. 51.699.057-
- 2 - EDIONE BERNADINO, R.G. 30.375.671-
- 3 - GILSON DA SILVA SOUZA, R.G. 51.651.994-
- 4 - JOAO ALBERTO DE SOUZA JUNIOR, R.G. 16.366.621-

--- PEN LAVÍNIA :

- 1 - JOSIMAR SANTOS DA SILVA, R.G. 51.678.030-



Governo do Estado de São Paulo
Correio Eletrônico

Marco Antonio Peres @ ADM_PENITENCIARIA 10/12/2004 13:53



Para: Walter Dualibi Júnior/POLICIA CIVIL/BR@POLICIA CIVIL
cc: Nelson Rodrigues/SEGURANCA/BR@SEGURANCA

Assunto: Guia de Transferencia - FE007859/04 - RM de 10/12/2004

Texto da Mensagem

CÓPIA



Secretaria da Administração Penitenciária

DCEP - Departamento de Controle e Execução Penal

fl.2

SÃO PAULO, 10/12/2004

MSG DCEP FE/007859/04 - RM
favor usar esta referência

Unidade : CAD. PUB. JUNDIAI

--- PEN LAVÍNIA :

- 2 - MILTON WILLIAN ALMEIDA DA ROCHA SILVA, R.G. 51.711.862-
- 3 - OSVALDO SANTIAGO DE JESUS, R.G. 51.659.668-

--- PEN PRACINHA :

- 1 - HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, R.G. 51.740.674-
- 2 - JOSE MARCIO BALIEIRO DE OLIVEIRA, R.G. 29.441.513-
- 3 - ODAIR DE PAULA, R.G. 22.292.033-
- 4 - VAILSON SOUZA VIEIRA, R.G. 51.658.236-

--- PEN SAO BERNARDO DE CAMPINAS :

- 1 - FABIO DE SOUZA, R.G. 51.671.488-
- 2 - JOAO HENRIQUE RIGO ROSSI, R.G. 33.731.306-
- 3 - LUIZ FERNANDO DA SILVA, R.G. 30.539.812-

--- PEN REGINÓPOLIS I :

- 1 - CLAUDINEI DE BARROS, R.G. 51.646.723-
- 2 - CLAUDIO MARCIO GOMES, R.G. 23.826.334-

Marco Antonio Peres
Diretor Técnico do Dcep



Governo do Estado de São Paulo
Correio Eletrônico

Marco Antonio Peres @ ADM_PENITENCIARIA 10/12/2004 13:53



Para: Walter Dualibi Júnior/POLICIA CIVIL/BR@POLICIA CIVIL
cc: Nelson Rodrigues/SEGURANCA/BR@SEGURANCA

Assunto: Guia de Transferencia - FE007859/04 - RM de 10/12/2004

Texto da Mensagem

C Ó P I A



Secretaria da Administração Penitenciária

DCEP - Departamento de Controle e Execução Penal

fl.3

SÃO PAULO, 10/12/2004

MSG DCEP FE/007859/04 - RM
favor usar esta referência

Unidade : CAD. PUB. JUNDIAI

--- PEN REGINÓPOLIS I :

- 3 - ERICK DE OLIVEIRA, R.G. 34.055.654-
- 4 - HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, R.G. 51.645.980-
- 5 - MANOEL JOSE DA SILVA, R.G. 24.809.656-
- 6 - TIAGO ANDRADE, R.G. 51.727.075-

--- PEN PIRAJUI II :

- 1 - APARECIDO LOPES DA SILVA, R.G. 51.197.970-
- 2 - CLAUDIO CESAR DOS SANTOS MIRANDA, R.G. 27.215.540-
- 3 - VALDECIR JOSE RODRIGUES, R.G. 26.120.081-

--- PEN SOROCABA I :

- 1 - MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, R.G. 30.846.710-

--- PEN FRANCO DA ROCHA II :

- 1 - ADEMAR ROMANIM LOBATO, R.G. 51.457.339-
- 2 - CHARLES ISRAEL PEREIRA SANTOS, R.G. 51.749.086-
- 3 - DANIEL SILVA DE MORAES, R.G. 33.002.513-

Marco Antonio Peres
Diretor Técnico do Dcep



Governo do Estado de São Paulo
Correio Eletrônico

Marco Antonio Peres @ ADM_PENITENCIARIA 10/12/2004 13:53



Para: Walter Dualibi Júnior/POLICIA CIVIL/BR@POLICIA CIVIL
cc: Nelson Rodrigues/SEGURANCA/BR@SEGURANCA

Assunto: Guia de Transferencia - FE007859/04 - RM de 10/12/2004

Texto da Mensagem

C Ó P I A



Secretaria da Administração Penitenciária

DCEP - Departamento de Controle e Execução Penal

fl.4

SÃO PAULO, 10/12/2004

MSG DCEP FE/007859/04 - RM
favor usar esta referência

Unidade : CAD. PUB. JUNDIAI

— PEN FRANCO DA ROCHA II :

- 4 - MARCELO DE SOUZA, R.G. 29.558.941-
- 5 - VICTOR HENRIQUE MARQUES, R.G. 40.454.668-

Marco Antonio Peres
Diretor Técnico do Dcep



Governo do Estado de São Paulo
Correio Eletrônico

João Batista Paschoal @ ADM_PENITENCIARIA 13/12/2004 17:16



Para: Walter Dualibi Júnior/POLICIA CIVIL/BR@POLICIA CIVIL
cc: Nelson Rodrigues/SEGURANCA/BR@SEGURANCA

Assunto: Guia de Transferência - CRC003995/04 - RM de 13/12/2004

Texto da Mensagem

C Ó P I A



Secretaria da Administração Penitenciária

CRC - Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região
Central do Estado

fl.1

CAMPINAS, 13/12/2004

MSG CRC/003995/04 - RM
favor usar esta referência

A SUA SENHORIA O SENHOR
DD DIRETOR DA CAD. PUB. JUNDIAI

Informamos à V.S. que nesta data o Sr. Coordenador Regional está autorizando a REMOVER o(s) sentenciado(s) abaixo relacionado(s).

OBS: Deverão ser apresentados os documentos indispensáveis, principalmente aqueles que demonstrem a legalidade da prisão (Auto de Prisão ou Nota de Culpa, Mandado de Prisão) e o Atestado de Conduta e Permanência Carcerária.

Horário de recebimento: das 08:00 às 16:00 horas. Fica vedada a inclusão do(s) sentenciado(s) aos sábados, domingos e feriados. Validade da(s) vaga(s) 10 (dez) dias, após será(ão) automaticamente cancelada(s).

ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO CONTATO PRÉVIO COM A UNIDADE PARA AGENDAR A REMOÇÃO

PROCEDENTE DO(A):

ATENÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SSP/SAP 01/99

— CDP CAMPINAS :

1 - JURANDIR DA SILVA BARROS, R.G. 032.233.783-

— PEN IPERO :

1 - VALDIR CARLOS LAURINDO, R.G. 032.526.534-

João Batista Paschoal
Coordenador



Governo do Estado de São Paulo
Correio Eletrônico

Marco Antonio Peres @ ADM_PENITENCIARIA 20/12/2004 10:58



Para: Walter Dualibi Júnior/POLICIA CIVIL/BR@POLICIA CIVIL
cc: Nelson Rodrigues/SEGURANCA/BR@SEGURANCA

Assunto: Guia de Transferencia - RSA001267/04 - RM de 16/12/2004

Texto da Mensagem

C Ó P I A



Secretaria da Administração Penitenciária

DCEP - Departamento de Controle e Execução Penal

fl.1

SÃO PAULO, 16/12/2004

MSG DCEP RSA/001267/04 - RM
favor usar esta referência

A SUA SENHORIA O SENHOR
DD DIRETOR DA CAD. PUB. JUNDIAI

SAP - De ordem do Sr. SECRETÁRIO ADJUNTO, fica Vossa Senhoria AUTORIZADO A REMOVER, desde que não haja impedimento o(a)(s) sentenciado(a)(s), abaixo relacionado(a)(s), em cumprimento de pena no regime semi-aberto, observando se o(a)(s) mesmo(a)(s) têm outras condenação(ões) por outro(s) processo(s) ou qualquer impedimento que desautorize a remoção.

OBS.: A vaga fica reservada até 30 dias improrrogáveis, após será automaticamente cancelada e redistribuída.

Horário de recebimento até às 16:00 hs.

Fica vedada a inclusão do(a)(s) sentenciado(a)(s) aos Sábados, Domingos e Feriados.

Deverão ser apresentados documentos indispensáveis que comprovem a condição de estar o sentenciado em regime semi-aberto, inclusive atestado de permanência e conduta no presídio de origem.

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO COM A UNIDADE PARA RECEBIMENTO :

* Esta guia substitui a de nº 828/04 de 26/07/2004.

— CPP CAMPINAS :

1 - VITOR HENRIQUE MARQUES, R.G. 40.454.668- , f. de CELSO PERINI MARQUES e CARMEM ROSANA PARILHA MARQUES

Clodomir Alessandro Moura
Diretor Técnico Sub. do Dcep



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR- DEINTER 2
CAMPINAS
COORDENADORIA PRISIONAL

f/s. *FX*

NATUREZA : Ofício nº 11/04/85, de 23/11/04- Prot. Geral nº 18106/04 – Prot. DEINTER2 nº 7463/04.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí.

ASSUNTO : Transferência de presos da Cadeia Pública local.

DESPACHO : 775/04-JGS/sc.

Ciente do contido nas peças precedentes.

Junte aos autos cópias das mensagens DCEP nºs. 7859, 3995 e 1267.

Considerando o destinatário do ofício inaugural, com estrita observância das cautelas usuais, restitua-se o presente expediente à digna e operosa Assessoria para Assuntos Prisionais do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública, para conhecimento e o que mais entender cabível e pertinente.

Campinas, 21 de dezembro de 2004.

[Assinatura]
JOSÉ GERALDO DA SILVA
Delegado de Polícia Coordenador



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PRISIONAIS

REFERÊNCIA: Of. PR 11/04/85

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiaí

ASSUNTO: Encaminha cópia da MOÇÃO Nº 663, solicitando a remoção dos presos da Cadeia Pública de Jundiaí.

DESPACHO Nº 2.736/2004

Encaminhe-se o expediente à digna **Secretaria da Administração Penitenciária**, solicitando informações sobre a construção do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí.

São Paulo, 29 de dezembro de 2004


NELSON RODRIGUES

Delegado de Polícia – Assessoria Prisional



Governo do Estado de São Paulo
GABINETE DO SECRETÁRIO
Correio Eletrônico

Silvia Regina de Almeida Belmonte 28/12/2004 18:09

Para: Nelson Rodrigues/SEGURANCA/BR@SEGURANCA
cc:

Assunto: Evolução Carcerária - Jundiaí e Mairinque

Texto da Mensagem

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - INTERIOR - DEINTER 2 - CAMPINAS

EVOLUÇÃO MENSAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2004

MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
JUNDIAÍ	266	310	332	297	318	321	332	342	352	379	369	

**POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DEINTER 7 - SOROCABA**

EVOLUÇÃO MENSAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ANO 2004

MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Mairinque	53	49	51	56	70	70	68	47	49	50	51	